



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1861, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 07/12/2023

Tauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A
DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL
LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM REAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de uma Creche Municipal, a ser inaugurada na Rua Engrácia Gomes dos Santos, nº 102, Bairro Jardim Real, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000.

Art. 2º - Fica denominada “**Creche Municipal Vovó Odenila**”, a Creche de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pelas providências legais para o competente registro da Creche junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 5º - A Creche será mantida por recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em rubrica própria para a Educação Infantil constante na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2024.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 07 de dezembro de 2023.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo